

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS –
EDITAL FIEX 2023
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/06/2023
Inscrição de candidatos (as)	23/06/2023 a 26/06/2023
Avaliação de candidatos(as)	27/06/2023
Divulgação resultado preliminar	27/06/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/06/2023 a 28/06/2023
Análise Recursos	29/06/2023
Divulgação do Resultado Final	29/06/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/06/2023 a 26/06/2023

2.2 Horário: até 23:59h

2.3 Local: on-line

2.4 Documentos Obrigatórios: 1) *Ficha de inscrição preenchida* (formulário google forms) e 2) *Envio de documentos por e-mail da professora Coordenadora do projeto.*

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Preenchimento ficha de inscrição pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1I-9p9l6oXVwoDzlnuVEg-nbZCizT6wKb0stZWQBNbmM/edit?pli=1>

- A ficha avaliará as *experiências prévias* da(o) estudante com grupos, projetos de extensão (Pontuação Máxima 2,0);

- A *Intenção em participar* do projeto de extensão e a clareza na escrita (Pontuação máxima 3,5);
- A *disponibilidade de horários como bolsitas* (impreterivelmente quintas-feiras das 13:30 às 15:30 e outros horários para realizar as atividades descritas, considerando 20 horas semanais) (Pontuação Máxima: 3,0).
- Termo de compromisso de bolsista assinado (ANEXO A).

3.1.2 Documentos Obrigatórios que devem ser enviados para o e-mail naiana.patias@uol.com.br: 1) Ficha de Cadastro de Bolsista (Pontuação máxima 0,5); 2) Histórico escolar atualizado (2023). Preferencialmente, ter cursado as Disciplinas que envolvem as áreas de Desenvolvimento Humano, Psicologia Escolar e Gupos) (Pontuação Máxima 1,0) e 3) Termo de Compromisso de bolsista (assinado) (ANEXO A).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de **01/07/2023 a 31/12/2023**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de **01/07/2023**.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058435	Psicologia Escolar e Educacional nas escolas de Educação Básica: diagnóstico e intervenções institucionais (PEDI)	Psicologia Escolar e Educacional	01/07/2023 a 31/12/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 01/07/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo A) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do grupo de pesquisa Núcleo de Estudo em contextos de Desenvolvimento humano: Família e Escola (NEDEFE) <https://www.ufsm.br/grupos/nedefe> e nas redes sociais do grupo NEDEFE Instagram (@nedefe_ufsm) e Facebook.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **01 dia útil** da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail naiana.patias@ufsm.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023.



Naiana Dapieve Patias,
Professora do Departamento de Psicologia
Coordenadora do Projeto
SIAPE 3133245

ANEXO A
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA –
EDITAL FIPE 20XXUNIDADE DE ENSINO XXX
DEPARTAMENTO XXX

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado e/ou resarcimento de valores recebidos em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da UFSM.
- 2.** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM e as Resoluções **RN 017/2006** (e seus anexos) e **RN 023/2008** do CNPq.
- 3.** Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 6.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do alunobeneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- 7.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2016 – CNPq).
- 8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa. A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local de data: _____

Assinatura do(a) bolsista: _____

Coordenador(a)

do

projeto:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

PROJETO N° 058435

Psicologia Escolar e Educacionalnas escolas de Educação Básica:diagnóstico e intervenções institucionais (PEDI)

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone: ()

Celular ()

RG;

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Horários disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/horários						